



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

## PARECER Nº 06/2020-CGSI

**Referência:** Análise e Parecer sobre o Processo nº 23051.01998/2020-90 – Ref. Solicitação de Extração de Dados dos Discentes para Carteira Estudantil do Campus Castanhal

O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1873/2015-IFPA-GAB., em reunião realizada em 01/06/2020, considerando o contido no Processo nº 23051.01998/2020-90, resolve **APROVAR** a extração de dados discentes do Sistema do IFPA com o fim específico de confeccionar a carteira estudantil do Campus Castanhal.

Todavia, o CGSI solicita que a gestão do Campus Castanhal observe o que preceitua a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (LGPD). O CGSI, em específico, recomenda que o Campus Castanhal elabore um termo de consentimento de uso de dados pessoais dos estudantes que poderá ser assinado por estes no momento da entrega do documento.

Belém, 01 de junho de 2020.

Raimundo Nonato Sanches de Souza  
Presidente do Comitê Gestor de Segurança da Informação  
Portaria nº 1873/2015-GAB/IFPA.